PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EXECUÇÃO DE ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO - ESPORTE CLUBE UNIÃO E PRATELEIRAS - MUSEU

Item	TRECHO	45 dias		Custo Total
1	Esquadrias - Campo Morro Belo	**58.703,76** **100,00%**		**58.703,76** **100%**
2	Prateleiras - Museu	**8.098,03** **100,00%**		**8.098,03** **100%**

CUSTO TOTAL MENSAL	**58.703,76**	
CUSTO ACUMULADO	**58.703,76**	
PERCENTUAL ACUMULADO	**100,00%**	**R$ 58.703,76**

Alto Feliz, 30 de Outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALICE FELL
Data: 03/11/2026 09:09:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeito Municipal

Eng.Civil Alice Fell
CREA-RS 240.203

Declaração

A Prefeitura Municipal de Alto Feliz declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Execução de esquadrias em alumínio e prateleiras", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 22,2 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA:	**1 - Construção de Edifícios**	
Itens		**Adotado**
AC	ADM CENTRAL	3,50 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,90 %
R	RISCO	1,00 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,10 %
L	LUCRO	7,05 %
I	IMPOSTOS	6,65 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	3,00 %
	CPRB	0,00 %

Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI Resultante	
BDI Resultante	22,20 %

De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.

Alto Feliz/RS, 30 de outubro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ALICE FELL
Data: 03/11/2026 09:09:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alice Fell - Responsável Técnico
CREA nº240.203 - RS

Robes Schneider - Prefeito
CPF nº603.977.210-72

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	Não incide	17,78%	Não incide
B2	Feriados	4,21%	Não incide	4,21%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,92%	8,29%	10,92%	8,29%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	Não incide	1,65%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,04%	8,38%	11,04%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,35%**	**18,00%**	**47,35%**	**18,00%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,18%	3,17%	4,18%	3,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,59%	2,73%	3,59%	2,73%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,78%	1,35%	1,78%	1,35%
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,26%	0,35%	0,26%
C	**Total**	**10,01%**	**7,59%**	**10,01%**	**7,59%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,60%	4,00%	17,42%	6,62%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,37%	0,28%
D	**Total**	**11,96%**	**4,28%**	**17,79%**	**6,90%**
TOTAL(A+B+C+D)		**96,12%**	**56,67%**	**111,95%**	**69,29%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALICE FELL
Data: 22/07/2026 13:35:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

O PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO TEM COMO FINALIDADE A DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E PRATELEIRAS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os serviços discriminados nesta especificação serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, de agora em diante denominada "CONTRATADA";

1.2. Denomina-se "CONTRATANTE" o Município de Alto Feliz;

1.3. A execução dos serviços discriminados neste memorial será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a ela o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, e demais despesas, necessárias para a execução do objeto ao qual trata este memorial;

1.4. A execução de todos os serviços descritos nessa especificação deverá obedecer ao projeto técnico fornecido pelo Município de Alto Feliz;

1.5. Todos os serviços deverão ser executados com qualidade e segurança, seguindo as normas ABNT, NR's e boas práticas;

1.6. O prazo de execução do projeto é de **45 dias**, a contar da data do Termo de Início de Obra expedido pelo Município de Alto Feliz;

1.7. Nos casos em que exceder o prazo de execução do projeto, caberá ao Município de Alto Feliz notificar a CONTRATADA, podendo esta ter o prazo ampliado desde que haja justificativa técnica devidamente avaliada pelo responsável técnico do Município de Alto Feliz;

1.8. A vigilância do local será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando o Município de Alto Feliz isento de quaisquer responsabilidades desta natureza;

1.9. Alguns materiais foram eventualmente indicados nominalmente por facilidade de referência. Admite-se, porém, a sua substituição por material equivalente, de outro fabricante admitido pela fiscalização como similar e idôneo;

1.10. Serão impugnados pelo órgão técnico competente, todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos técnicos e respectivas especificações;

1.11. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados, logo após o reconhecimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

1.12. A CONTRATADA ficará responsável por eventuais problemas posteriores à conclusão do serviço relacionados à má execução;

1.13. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de primeira qualidade;

1.14. Quaisquer divergências entre os projetos ou dúvidas que por ventura houverem, será dirimido junto à Administração Municipal.

2.1 – ESQUADRIAS

- As esquadrias serão em alumínio, com vidro liso incolor, conforme vãos existentes;
- Caso a empresa interessada em participar do certame tenha interesse, poderá ser agendada visita técnica ao local da obra, com acompanhamento da equipe de engenharia do Município.

2.2 – PRATELEIRAS

- As prateleiras serão em vidro temperado 8mm, com suportes tipo L em alumínio.

3 ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue à Administração Municipal, depois de finalizados todos os trabalhos e removidas todas as ferramentas e resíduos gerados na atividade;

Ao finalizar a execução global da obra a CONTRATADA deverá solicitar vistoria final ao Município de Alto Feliz, a fim de receber o Termo de Conclusão da Execução do Projeto, o qual será expedido por profissional técnico responsável pelo município;

A conclusão da obra ocorrerá somente após expedido o Termo de Conclusão da Execução do Projeto.

A obra será recebida pela Prefeitura Municipal de Alto Feliz, na presença do Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Responsável Técnico da mesma, juntamente com o responsável da CONTRATADA, após completa vistoria de todos os serviços.

A CONTRATADA ficará responsável por problemas posteriores relacionados à má execução dos serviços, sendo a mesma obrigada a reparar os danos e refazer o serviço.

Alto Feliz, 30 de Outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALICE FELL
Data: 03/11/2026 09:09:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Civil Alice Fell
CREA-RS 240.203

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ - RS

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE CUSTOS PARA EXECUÇÃO DE ESQUADRIAS - ESPORTE CLUBE UNIÃO E PRATELEIRAS - MUSEU

Alto Feliz - RS

Item	Fonte	Código	Descrição	Quant.	Unid.	V. unit (R$)	V. unit c/ BDI	V. unit material	V. unit material c/ BDI	V. unit mão de obra	V. unit mão de obra c/ BDI	Total material c/ BDI	Total mão de obra c/ BDI	V. Total (R$)
1			**Esquadrias - Campo Morro Belo**									**37953,67**	**12652,06**	**50605,73**
1.1	Sinapi	94573	Janelas de correr em alumínio preto, com 4 folhas, incluindo vidros, batente, requadro, fixação com parafuso, vedação com silicone, exclusive contramarco	56,20	m²	444,51	543,19	333,38	407,39	111,13	135,80	22895,32	7631,96	30527,28
1.2	Sinapi	94590	Contramarco em alumínio	158,80	m	31,55	38,55	23,66	28,91	7,89	9,64	4590,91	1530,83	6121,74
1.3	Sinapi	91341	Porta de abrir em alumínio preto	12,67	m²	850,89	1039,79	638,17	779,84	212,72	259,94	9880,57	3293,57	13174,14
1.4	Sinapi	94590	Contramarco em alumínio	20,30	m	31,55	38,55	23,66	28,91	7,89	9,64	586,87	195,70	782,57
2			**Prateleiras - Museu**									**6073,38**	**2024,65**	**8098,03**
2.1	Sinapi	102180	Prateleiras em vidro temperado e=8mm	15,96	m²	373,73	456,70	280,30	342,53	93,43	114,17	5466,78	1822,15	7288,93
2.2	Sinapi	37591	Suporte tipo mão-francesa em alumínio	30,00	unid	22,07	26,97	16,55	20,22	5,52	6,75	606,60	202,50	809,10
TOTAL														**58703,76**

VALORES DE REFERÊNCIA: TABELA SINAPI SETEMBRO/2026 NÃO DESONERADO

Valor material	44027,05
Valor mão de obra	14676,71

BDI = 22,20%

Alto Feliz, 30 de Outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALICE FELL
Data: 03/11/2026 09:09:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeito Municipal

Eng. Civil Alice Fell
CREA-RS 240.203